

O patrimonialismo carismático ibérico, o direito mutual germânico e o patriarcalismo tradicional itálico no RS.Retomando Mauss e sua Teoria da Dádiva no modo gaúcho de fazer Política

* Por Roque Callage Neto

Resumo - O Rio Grande do Sul atravessa peculiar momento de sua história em que concepções diferentes de Governo disputam espaço político a partir de matrizes antropológicas diferenciadas que as informam. O elemento articulador das concepções em conflito é a prestação dos contratos e obrigações baseadas na **dádiva, aceite e retribuição de ações dentro da comunidade**, como **fato social total**, bem caracterizado por Marcel Mauss. Lados em conflito reivindicam para si melhores condições em atender demandas. A natureza das disputas é eminentemente **sócio-antropológica**, jurídica. No RS, onde Ibéricos, Germânicos e Itálicos constituem uma Confederação e um Modo Gaúcho de fazer política, os dois lados oscilam entre o fim do *patrimonialismo positivista* – ainda existente - e contratos políticos de eficiência social mais avançada.

* Sociólogo especializado em Sociologia Jurídica, pós-graduado em *Relações Internacionais*

* *também* disponível na Internet, publicado em <http://www.geocities.com/edaydos/Agenda.htm> em 07.2001

Tornou-se truísmo dizer que o Estado do Rio Grande do Sul apresenta especificidades na Federação que o tornam importante laboratório sócio-antropológico, ensaio de regras, ethos políticos diferenciados, concepções avançadas de cidadania - típicas de **colônias de povoamento**. Mesmo estudiosos que o consideram como etnocêntrico põem-se em consenso de que o RS é a projeção mais extra-européia de todas as unidades da Federação, reunindo também **aculturações de outras etnias não européias**; o que torna singulares nossa história e instituições sociais. Isto aparece nas regras dos **fatos sociais totais**, expressão de Marcel Mauss¹ que se justapõem nas particularidades **micro-regionais** do Estado.

No caso gaúcho, a convivência gentílica majoritária das macro-etnias ibérica, germânica e itálica (detendo aproximadamente, cada uma, em torno de 30% da população), traz um *ethos cultural* desde o século XIX que instaura um modelo informal de Confederação marcada por origens culturais semelhantes, mas com **aspectos antropológico-jurídicos bem diferenciados**.²

¹ Os fatos políticos, jurídicos, econômicos e sociais que exprimem **obrigações contratuais** entre elementos sociais e integradores de seus vínculos

² Estas diferenças se traduziriam no dizer de Darcy Ribeiro, em **Macro-Etnias Deculturadas** (no caso da projeção do mundo ibérico simultaneamente muçulmano, ocidental e judaico), com as macro-etnias itálica e germânica, oriundas do catolicismo e protestantismo na decomposição do mundo antigo romano. In RIBEIRO, Darcy (1970), “As Américas e a Civilização”, Rio, Editora “Civilização Brasileira”.

Quais são estes aspectos? Quais são estas evidências de *Normas Diferenciadas dos Ritos de Convívio*, no dizer de Mauss, normas requeridas como expressões do fato social, que conformarão as linhagens clânicas em disputa política, a instituição de estamentos, camadas, classes, estratos? Primeiro isto se dá no âmbito majoritariamente ibérico, com oligarquias agrárias, se traduz em uma poliarquia positivista estamental **hostil** às associações imigrantes **tradicionais** itálicas ou cooperativas **mutuais** germânicas – e no início do sec. XX, constrói linhagens onde **chimangos** e **maragatos** são a mais pura expressão. O elementos de agrupamento, posse da terra, formas de uso e trabalho, tornam-se distintivos na formação de estratos e camadas políticas.

Mauss tratou da dádiva universal, que cria crédito em poder do doador. Depois, verificou todos os nexos e vínculos criados a partir da necessidade de seu aceite e retribuição. O que ocorria nas sociedades arcaicas não é muito diferente do débito a ser saldado nas sociedades posteriores. Os ritos para sua consagração é que são significativamente diferentes. É deles que vamos nos ocupar, ao examinarmos as obrigações contratuais que formam a confederação gaúcha.

1. Aspectos do gauchismo integrador e como opera o interface cultural

A fisionomia **ibérico-pastoril-estancieira**, moldada pelo paradigma de forte influência mourisca, já fora vista com grande propriedade na obra de Manoelito de Ornellas (Ornellas:1948), dado que o elemento colonizador inicial, advindo da península, trazia o amálgama do sincretismo católico, mouro e judaico, predominantemente os dois primeiros, no caso gaúcho. Marcou o tipo ibérico hegemonicamente um estilo, influenciando ao catolicismo e aculturando posteriormente os grupos imigrantes ao seu ethos; legando regras baseadas no que Max Weber denominaria de **patrimonialismo carismático**, em todo o Brasil. No RS, este sistema de dominação enfrentaria contestação sistemática e crise ao longo dos últimos 40 anos, esgotadas suas fontes de reprodução. Que advinham da formação de famílias donatárias do **crédito e da honra**³, vinculadas ao *nexo da posse e do manejo do gado*, instrumento de prestígio

O Sul foi colônia de povoamento tardio sobre o Nordeste, com escravismo também residual.

³ Para Mauss, “uma forma de **Mana**”, presente nas sociedades contemporâneas, resíduo das sociedades arcaicas.

No quadro **clássico** - que depois seria rompido pela penetração germânica ou itálica, com outros referenciais e institutos jurídicos - o rito de prestação do contrato se fazia em obediência à lógica estamental dos atributos do **cavalo**, da **doma**, do **laço**, do **pastoreio** e da **virilidade** no manejo dos elementos naturais. Verticalizado por uma obediência clânica, o mito da “*democracia estancieira*” eternizou arquétipos do inconsciente estrutural. Lealdades e aceites eram pressupostos da ação, ampliados pela submissão incondicional ao caudilho pela **frátria** criada nos favores da dádiva oferecida pelo chefe - obrigando-se peonatos a reciprocarem entregando sua valentia em corpo de defesa. Encontramos aqui uma versão peculiarmente ibérica do fenômeno dos **califados administrativos** que dispõem de seus governados (no Nordeste, ocorre com grande frequência), e que Mauss vira como **potlach** em inúmeras civilizações tão diferentes como a Polinésia ou os índios peles-vermelhas da América do Norte.

Seguramente, este sistema de prestação total não monetária equívaleu à construção ideológica dos mitos de *igualdade heróica*. Eles foram gerados dentro de uma oligarquia bem diferenciada da sub-etnia que veio depois, a **açoriana** – esta, assentada em diferente modo de produção comunal agrícola *não extensiva*, e *não agregadora-clânica*, com sistemas de prestação de serviço geradores da **reciprocidade por consentimento**, como bem mostra Dante de Laytano. (Laytano: 1938)

A cultura de resistência ibérica **arcaizante** em um mundo pastoril, enriqueceu a fabulação imagética gaúcha com o chimarrão compartilhado – resultado do sincretismo com o nativismo charrua, o linguajar arrevesado e a intimação desafiadora ao outro para que recíproque de forma leal e altaneira, carregada de etnocentrismo e desconfiança, encontrável especialmente na região chamada de **Campanha** do Sul do Estado. Os CTG's, plasticamente modernizados como sobrevivências folclóricas aparecem, entretanto, já desenvolvendo elementos de **sincretismo por justaposição**, no dizer de Bastide⁴, aplicável aqui às culturas germânicas e itálicas. Recebendo elementos alheios à construção autóctone, de forma autoritária-assimiladora, por representarem idealizações pastoris sobre imigrantes necessitados de referenciais de integração.

Nativistas e carismáticos lentamente cederam espaço à penetração da racionalidade germânica, que é uma *projeção comunal ampliada semelhante à açoriana*,

⁴ BASTIDE, Roger. **Sociologia e Psicanálise**. (1974). São Paulo, Edusp/Melhoramentos.

porque fundamentada em regras associativas e mutuais de prestação da dádiva, com muito maior igualdade de gênero, e por isto também dotada de muito maior dinamicidade estrutural e econômica.

2. A prestação mutual germânica

Se a honra em aceitar a oferenda da hospitalidade ibérico-campeira se traduzia no churrasco compartilhado e na “**charla**”, conversa trivial, porém com rígida divisão funcional entre os sexos, já na **comunitas** germânica observamos uma racionalidade mutual. Divisão sexual de trabalho ordenada em bases igualitárias, papéis sociais intercambiados segundo funções objetivas e essencialmente **campesinas**, denotando traços ancestrais⁵

Estes traços aparecem, por exemplo, nas festas de consagração ou **kerbs**, que reúnem todo o grupo de consangüíneos ou não, obrigados entre si à oferta de bens comunitários e à realização de **mutirões**. Aspectos completamente diferenciados dos modelos **ibéricos**, que herdaram dos muçulmanos a prestação de **juramentos de obediência mágica ao patrimonialismo carismático**, advindas tanto do instituto da escravidão como da sujeição por favores especiais não retribuídos, o que consagrava o direito ao usufruto da sujeição, criando-se agregados onde antes estavam o semi-nomadismo e o pastoreio.

No sistema germânico, temos uma estrutura social que se compõe de dádivas crescentemente apropriadas pelos elementos grupais, onde fortalece-se a posição do doador, realizando-se um sistema de aceites e **fianças** a partir da verificação da capacidade doadora. Dada à mutualidade da troca pressuposta, estimula-se a cooperação. Quem não dispõe de condições de doar, é fiado a reuni-las, por **crédito**, através do próprio instrumento da fiança, doando a garantia de uma penhora, uma produção compartilhada, um **resultado prometido, afiançado**. Aproxima-se aqui o **Direito das Pessoas do Direito das Coisas**. Enquanto o contrato não cesse, está obrigado o devedor a resgatá-lo, demonstrando sua gratidão. Mas esta gratidão no direito germânico se faz social, através da construção de fianças mútuas, baseadas na doação igualitária, generalizada e crescente de **tempos de trabalho**.

⁵ É também Marcel Mauss quem observa que a teoria da dádiva entre os germanos não é tão completa em todas as suas manifestações de rituais, porém há um sistema muito desenvolvido de trocas entre todos os membros, com circularidade completa. Engels já havia observado tal fato em “**A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**, 14ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

3. O Patriarcalismo Itálico

Outra é a situação do patriarcalismo tradicional itálico, onde a constituição gentílica construiu-se a partir da sucessão de ritos de natureza predominantemente **masculina**, fundamentados na obrigação de reciprocidade de obediências, ensinamentos e dádivas emanadas do desafio imposto pelo doador, visto como um grande acumulador de favores e distribuidor deles – especialmente dotes de casamento, aproximando-se do direito ibérico, neste particular. O crédito é concedido através de uma sucessão de ritos de passagem entre o desafio de testar o **nexum**, como chama Mauss, ou o vínculo, entre pessoa e sua oferenda, entre pessoa e garantia oferecida, verificar sua eficiência. Pretextam-se não necessitar muito acentuadamente da oferenda, como rito inicial, e do outro lado desafia-se a capacidade do parceiro em estar apto a receber a doação. Presentes e jogos lúdicos são elementos integrantes do ritualismo. Visíveis são as festividades onde se impõe ao conviva a fartura como demonstração de orgulho, honra e capacidade de atualizar a doação, desejando-se tornar clara a ornamentação do **potestatum**.

4. Interfaces que demonstram ritos comuns e antinomias

Exibições de prodigalidade são comuns aos três tipos de prestação total – ibérico, germânico e itálico – com a diferença de que neste último encontramos o resíduo arcaico românico da imposição do **creditor**, imposição que se transforma em grande desconfiança se a permuta e a reciprocidade se realizam fora do tempo de circularidade **arbitrado pelo creditor**, que deseja manter o devedor sempre sob o comando de sua circularidade. O tempo da contraprestação deve ser menor e acrescido de mais favores, mas não pode ameaçar a presença do **patrium potestate**. A **usura**, nos mostra Mauss, aparece aqui com maior predominância, como elemento que traz a honra, mas que se confunde com a **dádiva cumulativa**. Neste tipo de prestação, o **direito mutual** e a cooperação existem, mas quando o que já foi trocado está ampliado a favor do doador.

Quando há crescimento da capacidade de doação e contraprestação, cumpre-se o rito de admissão do devedor entre os pares, fortalecendo-se preferencialmente vínculos familiares. Acertos são realizados no âmbito privado para que o sistema continue, possa se perpetuar e privatize contratos que seriam comunitários, mantendo a circularidade desejada, até que contraprestações novas sejam feitas. Em linguagem sociológico-

política, este tipo de dominação é chamado weberianamente de “tradicional”, sendo forma de “**privatizar o público**”.O modo itálico acorda previamente todo um conjunto de regras, sendo a reunião uma consagração de divisões já acertadas. Ritos de iniciação contam com a presença de uma **liturgia do sagrado** – no caso, predominantemente católico – que utiliza a técnica de expiação como aceitação de grupo e compartilhar de retribuições, onde oferendas são intencionalmente apropriadas e consagradas ao conjunto.É somente neste estágio, que mutualidade cria **associações comunitárias**.

Na relação assistencial desenvolvida nas regiões itálicas do Rio Grande do Sul, ocorre a dádiva em forma de **empenho antecipatório**, jogo de troca de posições e garantias como extensões de domínio, reservas senhoriais; a **pecunia** está distinguida como modo de acerto no processo de promessa de lealdades, *aproximando-se do modo patrimonialista ibérico* especialmente em disputas políticas. Mas na relação de tradição da oferta de **res** publica na forma de cargos a correligionários, há evidentes diferenças com o atrasado tráfico assistencialista nordestino.Aqui, se afirmou um clientelismo burocrático público mais desenvolvido, a poliarquia obrigada pelo ritual comunitário.

O *mundo ibérico patrimonialista*, embora no Rio Grande do Sul tenha constituído fundo positivista estamental de forte influência laica, conservou traços carismáticos sobre lealdades tributárias de sua proteção.Despertando provas de brio, valentia e honra, associava todos a tributos de lealdade **devidos** ao senhoriato.A passagem completa da política tradicional riograndense da primeira metade do sec.XX foi articulada por este sistema de dominação.A partir da década de 50, o elemento colonial itálico acrescenta-se ao consórcio de Poder – na Economia, é o arrendatário mercantil agrícola em domínios anteriores das oligarquias estancieiras. Na Política, torna-se o fiel executor das garantias do condomínio público.Na Serra, evolui ao patriarcado da metal-mecânica industrial e hoje tem forte ascendência sobre a Política Estadual e todos os seus partidos.

Os elementos socializantes, entretanto, irão aparecer mais nas **regras mutuais** que caracterizam os germânicos, que parte de sua forma associativa agrícola, e chega à própria Indústria, plena de formas jurídicas mutuais no processo de colaboração entre operários da produção e empreendedores do Capital Investidor (onde o exemplo de A. J. Renner é o mais emblemático). No RS, açorianos desenvolveram sistemas sociais semelhantes, no plantio do trigo, porque antropologicamente falando, já integravam etnia

aculturada por modo de produção diferente: praticavam *fianças duplas e mutuas em garantia de consangüinidade trocada* (que Mauss chamava de **mutualidade garantida**). Os itálicos viriam a praticá-la em cooperativas. Ou seja, a *aceitação de outros membros como forma de enriquecer a própria **comunitas***, empenhando seu tempo de trabalho socialmente necessário. Foi nesta estrutura que surgiu o **trabalhismo** gaúcho - uma lógica diferente de ação política *anti-positivista*, e também *anti-oligárquica*.

5. Construção política atual a partir da lógica jurídica operante A crise de hegemonias na desconstrução do ethos cultural

O momento presente vivido no Rio Grande do Sul enseja a desconstrução de paradigmas políticos em um Estado dividido. Há concepções que vão bem além do que os grupos em disputa intitulam como “**opção entre socialismo e capitalismo**” ou ainda argumentos fechados entre “**estatismo operacional**” ou “**neoliberalismo privatista**”.

São evidências econômico-sociais. Mas para a Antropologia e Sociologia Jurídicas, conceitos assim são claramente insuficientes para explicar impasses histórico-estruturais. **Coalizões de classe e grupos étnicos de interesse estão combinadas a orientações de Estado** e são elas que traduzem mudanças sociais profundas. A determinante é sócio-antropológica, pois é o próprio intercâmbio jurídico-cultural das gentes e suas obrigações recíprocas que criam e recriam **atos sociais totais**. Estes fatos têm que ser vistos como **interagentes**, pois configuram **novos modos de produção e reprodução**.

Em termos de grande ciclo sócio-político-econômico, desde fins da década de 50 desmorona-se progressivamente o **patrimonialismo ibérico-estancieiro oligárquico**, tutelar de uma indústria também de matriz ibérica (embora sua base estamental fosse açoriana camponesa). Logo após composta etnicamente por germânicos e itálicos. De origem escravocrata, embora tardio sobre outras regiões do País, o patrimonialismo estancieiro perde completamente, após a 2ª Guerra Mundial, o comando das decisões políticas. É obrigado a consorciar-se com o **patriarcalismo tradicional arrendatário itálico**, em coalizões políticas freqüentes – unindo sua honra patrimonial com a prestação creditícia dos clãs de interesse itálicos. Considerados como “a **direita**” rio-grandense, estes grupos compõem-se costumeiramente em vários partidos – principalmente **PSD** - que impõem candidatos e vitórias quase sucessivas em eleições, desde a década de 50 até 1982, pós abertura política, cooptando uma parte da macro-etnia germânica

fornecedora do condomínio, que aliava-se mais ao **PL** e **UDN**. A vitória de Pedro Simon em 86, será ruptura extremamente original com este processo, ao trazer **liberais sociais** historicamente vinculados aos grupos germânicos e também itálicos para comporem-se a **trabalhistas independentes**, de grupos ibéricos, fora da legenda do **PDT**. Este modelo recompunha alianças do senador Alberto Pasqualini, entre **PL** e **PTB** nos anos 50.

A macro-etnia germânica, como resultado natural de sua maior integração mutual pelo sistema de fianças compartilhadas, e portanto de cidadania associativa-participativa, tem sido decisiva na formação de um conjunto de profissões e empreendimentos civis não ligados ao Corpo do Estado, formando uma **legítima burocracia civil societária**, no dizer de Weber. É claro que haverá casos de cooptação carismática ou tradicional, mas serão minoritários. Isto acelera uma concepção de mercado **associativo**, na sociedade imigrante agrária, que fragmenta-se, como é sabido, pelo direito de sucessões, indo rapidamente ao Comércio e à Indústria. Novamente aqui, interveio a **fiança compartilhada**, independizando o membro da família pela sua associação com membros de outra família. É ao filho mais jovem que cabia a última parcela de lote, para que pudesse constituir nova família, contrariamente ao primogênito, que nas famílias itálicas, desfruta do princípio patriarcal da primazia. No âmbito empresarial, a acumulação progressiva torna-se socialmente mais justa e produtiva no direito germânico, e mais concentrada no patriarcalismo clânico itálico. Neste é rentável porque gera um sistema de **fiducias** (contratos de lealdades) entre si - exemplo de toda a Serra Gaúcha, na hegemonia do Capital Industrial. Pequenas empresas servem a outras em uma cadeia de favores que dependem, em última instância de uma *poliarquia estabelecida*.

Encontramos ainda remanescente a figura do *pater familiae* conservando atendimentos e favores, e exercício destes atendimentos por um modelo de Estado promotor e protetor de lealdades, de forma **tradicional**, diferente do tipo de clientela racional--mutual-germânica.

6. Impasses e Perspectivas

O momento presente gaúcho aponta bem para esta dualidade, matizada por elementos confusos que se apresentam nos dois lados majoritários em disputa. Um dos lados (a situação) se denomina defensor de um “**Estado de Relação Qualificada de Atendimento ao Cidadão**”, o outro (Governo que era até 98), se define como “**Estado**

de Acelerada Modernização Industrial para a Cidadania". O que há são concepções que se diferenciam pela prestação total de contratos de Obrigações Civis, mediados pelos agentes burocráticos. Antropologicamente, os defensores destes modelos integram um sistema complexo de prestações de Obrigações, e suas coalizões podem conter **ambas** elementos arcaicos ou modernos. Ambos se consideram credores de ações importantes no estado do Rio Grande do Sul. Vejamos mais de perto.

No primeiro caso, o do Governo, o discurso **granjeiro-agrário-mutual** e sua busca de cidadania qualificada são verdadeiros nas intenções. Mas trazem consigo, no complexo conjunto de apoio, a presença de elementos etnocêntricos resistentes, do patrimonialismo carismático ibérico mesclados ao heroísmo mítico do patrimonialismo estancieiro, que se *recusam a desaparecer* - buscando influenciar decisões, avessos à abertura econômica. Há também o rito atualizador católico-teológico de chefes políticos aparentemente modernizados por participação que dizem mutual-trabalhista, mas que é estamental católica-camponesa. O *fundamentalismo agrário*.

Contam inclusive com apoio de grupos patriarcais clânicos itálicos ou ibérico-carismáticos, médios industriais e comerciantes visando aumentar seu potencial de barganha de fornecimentos e créditos, vantagens possíveis, e protecionismo. São elementos que seriam considerados "à direita" do espectro político, baseados em discurso ultrapassado de empresa tradicional familiar.

Do outro, a Oposição, embora se dizendo liberal-democrata, traz uma coalizão marcada por favores de donatários *arcaizantes*, com dominação tradicional de votos sobre comunidades interioranas dependentes de dádivas – mantidas sob exigência de lealdades constantes a seus protetores. Mas há também numerosos exemplos de mutualidades, fianças compartilhadas pela **cidadania participante** das comunidades. Isto é mais notório nos grupos germânicos da coalizão, nos Vales do Taquari, Rio Pardo, Jacuí, Alto Uruguai - em cooperativas, fundações, organizações sociais. Traços que se aproximam de noções de atendimento mais modernas. Muito mais próximos da assim chamada "**esquerda**" do que se pensa. Estes segmentos ainda estão no PMDB.

"... de um lado, o Governo tem um discurso agrário-mutual mas também traz elementos carismáticos que se recusam a desaparecer. Do outro, embora existam favores de donatários arcaicos, que se dizem liberais, também há consórcios muito mais "à esquerda" do que se pensa...

A avaliação serena aponta para os **pontos de intersecção do interesse social**, nem **oligárquico**, nem **poliárquico**, nos dois lados. E eles existem. O grande debate em Política sobre uma **Terceira Via**, considera instituições agregadoras da Sociedade Civil que são **universais** - porque visam atendimento e eficiência de representação entre líderes e liderados, prestação total de contratos e reciprocidades. **Marcel Mauss** chamaria isto já em 1950 de regras contratuais da dádiva, aceite e retribuição, o **fato social total** – já existente antes da *sociedade pós-tradicional* de que nos fala Anthony Giddens (Giddens:1994). Há vários momentos em que coalizões importantes e surpreendentes se dão e não estavam previstas nos tradicionais “*manuais políticos*”.

O que regula a ação entre Sociedade, Corpo Político e Estado é a **eficiência cívica**. Os políticos acabam dizendo: “**estava à minha frente e eu não vi!**...” Isto só fica compreensível periciando-se a mutualidade e suas evidências, mitos naturais, ritos que se atualizam, e sua lógica de Justiça. Em Antropologia e Sociologia Jurídicas há um tempo natural da ação com **reciprocidades** que se tornam **normas**, reconhecidas como valores para troca. Quem teima em mitificar soluções do direito positivo, forçando obrigações contratuais, como o atual Governo, pode desconhecer o caminho ali, *bem à frente*.

BIBLIOGRAFIA

- BASTIDE, Roger.(1974).**Sociologia e Psicanálise**.São Paulo: Edusp/Melhoramentos.
- ENGELS, Friedrich. (1977).**A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**.14ª edição.
Rio de Janeiro: Bertrand Brasil
- GIDDENS, Anthony (1994). **Para Além da Direita e da Esquerda**.*O futuro da Política radical*.
São Paulo: Unesp
- LAITANO, Dante de.(1938).**Açorianos e Alemães no desenvolvimento da Colonização e da Agricultura do Rio Grande do Sul**.Porto Alegre: Ed.UFRGS
- MAUSS, Marcel.(1980).**Ensaio sobre a Dádiva**..(1980).*Capítulo II – Direito Românico e III – Direito Germânico*.Lisboa: Edições 70
- ORNELLAS, Manoelito de. (1948) **Gaúchos e Beduínos**.Rio de Janeiro: José Olympio Editor
- RIBEIRO, Darcy (1970). “**As Américas e a Civilização**”, Rio de Janeiro, Editora “Civilização Brasileira”.
- WEBER, Max.(1988).**A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**.Rio: Zahar Editores, 220 pp,
-